

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.327 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.397.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
50.01-26.451.0079.2.095	1834	3390.14	61.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1837	3390.36	76.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1840	3390.92	1.500,00
FMS			
36.01-10.301.0116.1.023	1274	4490.51	850.000,00
36.01-10.301.0116.1.023	1275	4490.51	96.000,00
36.01-10.301.0116.2.304	1300	3390.39	196.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1391	4490.52	117.000,00
TOTAL			1.397.500,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

**PROVA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO –
ENSINO MÉDIO – 2022**

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DE CASTRO RIBEIRO
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CANEIRO DA SILVA – S/Nº – SÍTIO
QUISSAMÃ – QUISSAMÃ – RJ

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 12 HORAS E 30 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13 HORAS
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 13 HORAS E 30 MINUTOS
HORÁRIO DO TÉRMINO DA PROVA: 16 HORAS E 30 MINUTOS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- PARA REALIZAR A PROVA O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
- LEVAR CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, LÁPIS E BORRACHA.
- O CANDIDATO DEVERÁ ESTÁ USANDO MÁSCARAS, CASO NÃO ESTEJA, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NO PORTÃO.
- O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR GARRAFA OU COPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA O CONSUMO INDIVIDUAL DE ÁGUA.
- NÃO PORTAR, AO INGRESSAR NA SALA DE PROVAS, MATERIAIS IMPRESSOS E QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS.
- O CANDIDATO QUE FOR PEGO COM QUAISQUER EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, DEPOIS DO INÍCIO DA PROVA, SERÁ ELIMINADO.
- NÃO UTILIZAR, AO INGRESSAR NA SALA DE PROVAS E DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, ÓCULOS ESCUROS, BONÉS, CHAPÉU, VISEIRA, GORRO OU SIMILARES.
- O CANDIDATO SÓ PODERÁ LEVAR O CADERNO DA PROVA, APÓS 2 (DUAS) HORAS DE PROVA (15:30 H).
- OS TRÊS ÚLTIMOS CANDIDATO SÓ PODERÃO SAIR DA SALA DE AULA JUNTOS, APÓS ASSINATURA DA ATA.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA "BOLSA-ATLETA" – 2022

O Município de Quissamã/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para solicitações de "Bolsa-Atleta" no período de 04/02/2022 a 18/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1310/2012, com as alterações implementadas pelas Leis Municipais nº1734/2018 e 1750/2018.

1 – PÚBLICO ALVO

1.1 - O Programa destina-se a atletas amadores e profissionais no âmbito do Município de Quissamã que participam de competições esportivas oficiais, representando o município de Quissamã.

2 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 - Somente poderão participar do programa os atletas que preencherem cumulativamente os seguintes critérios:

2.1.1 - ser natural do Município de Quissamã ou estar nele domiciliado, comprovadamente, há pelo menos 5 (cinco) anos;

2.1.2 – ter renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos (Federal);

2.1.3 – estar em plena atividade esportiva;

2.1.4 – quando menor de idade, estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino e apresentar boletim escolar e declaração de frequência com no mínimo 75% e notas de rendimento escolar de aprovação;

3 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1 - A Bolsa-Atleta, caso concedida, terá duração de 01 (um) ano e, findo o prazo, o atleta será reavaliado, podendo ser renovada ou não, conforme o seu desempenho e observado o seguinte:

3.1.1 - Ter o bolsista cumprido todas as exigências da Lei Municipal nº 1310/2012, com as alterações implementadas pelas Leis Municipais nº1734/2018 e 1750/2018;

3.1.2 - ter participado de competições no período em que for beneficiado no Programa, apresentando plano anual de participação, preparação ou treinamento;

3.1.3 - quando solicitado, ter comparecido em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse pelo Município de Quissamã;

3.1.4 - não ter comportamento que contraponha a boa conduta desportiva ou ter conduta social reprovável, com avaliação e considerado como grave pela Comissão Especial do Programa Bolsa-Atleta.

3.2 - Caso o atleta contemplado deixe de ter a condição de desportista de forma parcial ou permanente, poderá haver o cancelamento da concessão da Bolsa-Atleta de forma parcial (enquanto durar o afastamento do atleta da condição de desportista) ou de forma permanente.

3.3 - Em caso de indisponibilidade ou de relevante dificuldade orçamentária o Município poderá suspender ou cancelar a concessão das bolsas, devendo comunicar previamente os bolsistas.

4 – DO QUANTITATIVO E CATEGORIAS DAS BOLSAS

4.1 - O Programa Bolsa-Atleta visa contemplar benefícios mensais nas categorias Bronze, Prata e Ouro aos atletas selecionados da seguinte maneira:

CATEGORIAS	QUANTITATIVOS	BENEFÍCIO FINANCEIRO
OURO	02	R\$680,00
PRATA	05	R\$450,00
BRONZE	11	R\$230,00

4.2 - Caso existam interessados em número superior ao número de vagas, a Comissão Especial fará a avaliação com base na documentação apresentada, e dará preferência, como primeiro critério, ao atleta que apresentar maior destaque desportivo, em segundo critério, ao atleta com menor média de renda familiar.

5 – DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para realização da inscrição a que se refere este Edital, o atleta interessado deve atender o seguinte:

5.1.1 - Preencher corretamente as fichas e formulários descritos abaixo, inclusive com assinatura, para dar entrada no Setor de Protocolo do Município de Quissamã (no horário de segunda-feira à quinta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 12:00h acompanhado dos demais documentos necessários, respeitando o período das inscrições:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I),
- b) Currículo Esportivo do Atleta (Anexo II),
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para atletas maiores de 18 anos (Anexo III) ou Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis Legais para Uso de Voz e Imagem para atletas menores de 18 anos (Anexo IV);
- d) Termo de Adesão do Atleta (Anexo V).

5.1.2 - Juntar ao pedido de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF (ou documento oficial que contenha o número do CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>), salvo os menores de 18 anos que não possuem o CPF;
- c) 02 fotos 3x4;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Comprovação de domicílio no Município de Quissamã há pelo menos 05 (cinco) anos;
- f) Cópia do (s) comprovante (s) de renda familiar;
- g) Cópias de comprovantes de participação em competições (inscrição, medalhas, certificados, reportagens de jornal ou internet, entre outros);
- h) Declarações ou certificados emitidos por Federação, Confederação ou outras entidades esportivas correspondentes, atestando os resultados em competições promovidas pelas mesmas nos períodos compreendidos entre 2019 até 2021;
- i) Atestado médico indicando estar em plena capacidade física para o exercício de atividades esportivas.
- j) Cópia de comprovante de conta bancária do atleta ou do responsável legal, se menor de 18 anos.

5.2 Os atletas menores de idade deverão apresentar junto aos seus documentos, os documentos dos responsáveis legais.

6 – DO CRONOGRAMA DE DATAS

6.1 - Para fins deste Edital, serão estabelecidas as seguintes datas e prazos:

Prazo para as inscrições	04/02/2022 à 18/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	01/03/2022
Recursos quanto ao Resultado Preliminar	02/03/2022 à 07/03/2022
Divulgação do Resultado Final	18/03/2022

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 - A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão Especial do Programa Bolsa-Atleta com base nos documentos protocolizados, consistente nas fichas e formulários preenchidos, bem como da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.2 - A Comissão Especial poderá, em qualquer fase do processo seletivo, promover

diligências com o objetivo de esclarecer, complementar ou comprovar as informações prestadas na instrução do processo.

7.3 - A ordem de classificação do candidato será através de pontuação, de acordo com o histórico do atleta apresentado nos formulários.

7.4 - O resultado da seleção dos candidatos bolsistas, após a homologação, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Quissamã.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - Em caso de deferimento da Bolsa, o atleta poderá captar outros recursos de patrocínios de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, desde que o Município de Quissamã permaneça na condição de patrocinador principal, com exposição e visibilidade de destaque junto ao atleta e/ou seus equipamentos, conforme o caso.

8.3 - O atleta beneficiado permitirá o uso de sua imagem em mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Quissamã, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing, quando conveniente.

8.4 - É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato e/ou do seu responsável legal preencher correta e integralmente as fichas e formulários de solicitação da Bolsa-Atleta, bem como apresentar a documentação comprobatória conforme relação de documentos constante neste Edital, observando as formas, os prazos e os locais estabelecidos. A falta de informação e/ou de qualquer documento requerido e necessário para a análise do pedido implica em eliminação do candidato do presente processo.

8.5 - O Candidato e/ou seu Representante Legal são responsáveis por todo conteúdo das informações prestadas e pelos documentos apresentados. Caso seja constatado, a qualquer momento, que a concessão da Bolsa foi efetivada em razão de indução a equívocos de julgamento, com base em informações e documentos infíeis, incorretos ou omissão de informações e documentos, bem como, caso se comprove fraude ou qualquer outro vício, o Candidato/Representante Legal responderá (ão) pelas consequências jurídicas do ato. Neste(s) caso(s) o candidato perderá automaticamente o benefício

8.6 - Não será aceita a entrega de documentação após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

8.7 - Os atletas beneficiados com o Programa Bolsa Atleta deverão apresentar, para renovação da Bolsa-Atleta, após 01 (um) ano, à Secretaria de Esporte e Juventude, ou órgão que o substituir, prestação de contas indicando a aplicação dos valores recebidos a título de bolsa, podendo ser por meio de relatório de atividades esportivas desenvolvidas, fotos comprobatórias, plano de trabalho, documentos fiscais, entre outros.

8.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Juventude.

Município de Quissamã, 03 de Fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 01

PROJETO BOLSA ATLETA

Ficha de inscrição

FOTO

[] Inscrição

[] Renovação

CATEGORIA: [] OURO

[] PRATA

[] BRONZE

NOME:
MODALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO: / / IDADE ATUAL: ANOS
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP:
NATURALIDADE: TELEFONE:
ID: CPF: ESCOLARIDADE:
LOCAL DE ESTUDO: E-MAIL:
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
LOCAL DE TRABALHO:
TREINADOR(NOME): TREINAMENTO (LOCAL):

Solicito meu cadastro no projeto Bolsa Atleta e declaro estar ciente que o cadastro não implica na

contemplação no projeto bolsa atleta, que primeiramente tem que passar por avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Quissamã.

Quissamã, _____ de _____ de 20_____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 02

CURRÍCULO ESPORTIVO DO ATLETA

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ sexo: M () F ()

FILIAÇÃO ESPORTIVA:

Associação / Clube: _____

Federação: _____

Confederação: _____

TEMPO DE ATUAÇÃO ESPORTIVA: _____ anos.

TRABALHO / ESTUDO:

Trabalha: () sim () não onde:

() Matutino () Vespertino () Noturno Horário:

Local de Trabalho: _____

Fundação: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cep: _____ Telefone: _____

Nome da Chefia:

Estuda: () sim () não onde:

() Matutino () Vespertino () Noturno Horário:

LOCAL EM QUE TREINOU NO ANO DE 2020 / 2021

DIAS E LOCAIS DE TREINAMENTO

TÉCNICO

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

RESULTADOS EM 2020 / 2021

Quissamã, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Atleta



ANEXO 03

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ ATLETA PARA MAIORES DE 18 ANOS

Eu, _____
carteira de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____
e CPF nº _____, AUTORIZO a utilização da minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Quissamã para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas diversas formas de divulgação.

Assinatura do Atleta

Quissamã, ____ de _____ de 20 ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E DE USO DE IMAGEM (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____
carteira de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____
CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de (pai, mãe ou tutor) _____, do menor _____
carteira de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____
nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO-O a participar do Programa Bolsa Atleta e utilizar a imagem e voz dele em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Quissamã para serem essas destinadas à divulgação pública. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas diversas formas de material de divulgação.

Assinatura do Responsável Legal

Quissamã, ____ de _____ de 20 ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO 05

TERMO DE ADESÃO – ATLETA

Eu, _____, brasileiro,
inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
me comprometo a cumprir o calendário esportivo, representando a cidade de Quissamã,

nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e em competições oficiais. Bem como, comprometo a promover as prestações de contas conforme o edital do Programa Bolsa Atleta através do formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, enviando os documentos comprobatórios como fotos, inscrições nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Programa Bolsa Atleta.

Quissamã, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Atleta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.326 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.367.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-06.122.0079.1.051	106	4490.52	50.000,00	
29.01-22.661.0108.2.200	495	3390.39	50.000,00	
18.01-06.122.0106.1.119	142	4490.52		50.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	484	3390.31		50.000,00
34.01-08.122.0079.2.306	1126	3390.39	400.000,00	
34.01-08.122.0079.1.111	1111	4490.51		250.000,00
FMS				
35.01-08.122.0079.2.288	1148	3190.92	15.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		100.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1192	3390.39		50.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96		15.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	800.000,00	
36.01-10.302.0120.1.051	1354	4490.52	52.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1380	3390.32		800.000,00
36.01-10.302.0120.2.095	1381	3390.32		52.000,00
			1.367.000,00	1.367.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMED N° 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, após análise de documentos apresentados,

RESOLVE: Publicar as inscrições deferidas para realizar a prova objetiva do processo de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio e as indeferidas conforme Edital publicado no Diário Oficial de Quissamã no dia 20 de janeiro do corrente ano e Edital de prorrogação publicado no Diário Oficial de Quissamã no dia 29 de janeiro de 2022.

1º ANO – ENSINO MÉDIO						
Nº	CANDIDATO	D. DE NASC.	RESER. DE VAGAS	PROCESSO	ANO DE ESC.	APLIC. ESP. RESULTADO
1	Julia Pessanha de Souza Pereira	29/06/2006	Rede Privada	619/2022	1º	NÃO Deferido
2	Brenda dos Santos Moraes	21/10/2006	Rede Privada	646/2022	1º	NÃO Deferido
3	João Guilherme Azevedo Silva Paula	10/11/2005	Pessoa com Deficiência	648/2022	1º	SIM Deferido
4	Giovanna Manhães de Souza	08/02/2007	Rede Privada	719/2022	1º	NÃO Deferido
5	Livia Matos de Azevedo Luz Oliveira	05/04/2007	Rede Privada	720/2022	1º	NÃO Deferido
6	João Gabriel Silva Ribeiro	05/03/2007	Rede Privada	750/2022	1º	NÃO Deferido
7	Evelyn Silva Ribeiro	16/05/2006	Rede Privada	751/2022	1º	NÃO Deferido
8	Thales Silva de Souza Rodrigues	27/11/2006	Rede Pública	827/2022	1º	NÃO Deferido
9	Juliana Vitória Santos Chagas	30/07/2006	Rede Pública	828/2022	1º	NÃO Deferido
10	Ana Cresni de Souza Azevedo	29/01/2006	Rede Pública	831/2022	1º	NÃO Deferido
11	Iris Domingues Palacio da Silveira	20/04/2006	Rede Privada	832/2022	1º	NÃO Deferido
12	Lara Reis dos Santos	26/02/2007	Rede Pública	833/2022	1º	NÃO Deferido
13	Amanda Barcelos de Souza da Silva	12/07/2006	Rede Privada	835/2022	1º	NÃO Deferido
14	Pedro Santos Azevedo	30/06/2006	Preto ou indígena	836/2022	1º	NÃO Deferido
15	Enzo Gomes Pereira	12/10/2006	Rede Privada	838/2022	1º	NÃO Deferido
16	Kamilli Cordeiro dos Santos	27/08/2006	Rede Pública	839/2022	1º	NÃO Deferido
17	Kaylane Viana Sales	07/11/2006	Rede Pública	841/2022	1º	NÃO Deferido
18	Yan Cosme Souza de Santana	22/02/2007	Rede Pública	843/2022	1º	NÃO Deferido
19	Gabriel Souza dos Santos Baptista	21/08/2006	Rede Privada	844/2022	1º	NÃO Deferido
20	André Felipe Silva Dutra	06/05/2006	Rede Privada	845/2022	1º	NÃO Deferido
21	João Gabriel Figueiredo Hortêncio	11/08/2006	Rede Privada	880/2022	1º	NÃO Deferido
22	Miguel Arcajo Santos Paula	27/09/2006	Rede Pública	881/2022	1º	NÃO Deferido
23	Davi de Barcelos Silva Machado	10/09/2006	Pessoa com Deficiência	884/2022	1º	SIM Deferido
24	Ana Luiza Manhães da Silva	06/11/2006	Rede Pública	885/2022	1º	NÃO Deferido
25	Kamilly Vitória Alves Pinto	04/08/2006	Rede Pública	886/2022	1º	NÃO Deferido
26	Pedro Henrique do Nascimento França	29/03/2007	Rede Pública	890/2022	1º	NÃO Deferido
27	Karolllyn de Paula Gomes	10/01/2007	Rede Privada	893/2022	1º	NÃO Deferido
28	Lethicia Vitória Gonçalves Pessanha	01/06/2006	Rede Privada	894/2022	1º	NÃO Deferido
29	Kauê Lucas Nunes de Souza Conceição	15/12/2006	Rede Pública	897/2022	1º	NÃO Deferido
30	Mayla Vitória Gomes da Silva	31/10/2006	Rede Privada	898/2022	1º	NÃO Deferido
31	Ana Luzia Gomes da Silva	31/10/2006	Rede Privada	899/2022	1º	NÃO Deferido
32	Emilly Rodrigues da Silva	02/09/2006	Rede Pública	900/2022	1º	NÃO Deferido
33	Camille Pessanha Barcelos	12/07/2006	Rede Privada	905/2022	1º	NÃO Deferido
34	Marcos Bruno de Carvalho Acaacio Ribeiro	25/11/2004	Pessoa com Deficiência	952/2022	1º	SIM Deferido
35	Allyne Adricielly Pimentel da Silva	07/07/2006	Rede Pública	1148/2022	1º	NÃO Deferido
36	Rafael do Desterro Pereira	28/01/2007	Rede Pública	1032/2022	1º	NÃO Deferido
37	Diego Maia de Oliveira	11/03/2007	Rede Pública	1084/2022	1º	NÃO Deferido
38	Yan Felipe dos Santos Ferreira de Medeiros	31/07/2006	Rede Privada	1085/2022	1º	NÃO Deferido
39	Carlos Eduardo Barcelos Mendes	01/07/2006	Rede Pública	1105/2022	1º	NÃO Deferido
40	Waleska de Souza Reis	18/03/2007	Rede Pública	1106/2022	1º	NÃO Deferido
41	Suelen Melo de Alexandria	27/02/1993	Rede Pública	1134/2022	1º	NÃO Deferido
42	Estevão Matos Barreto	31/05/2006	Pessoa com Deficiência	1146/2022	1º	SIM Deferido
43	Maria Eduarda de Carvalho Almeida da Fonseca	28/02/2007	Rede Privada	1151/2022	1º	NÃO Deferido
2º ANO – ENSINO MÉDIO						
Nº	CANDIDATO	D. DE NASC.	RES. DE VAGAS	PROCESSO	ANO DE ESC.	APLIC. ESP. RESULTADO
1	Giovana de Souza Sales	23/06/2005	Rede Privada	620/2022	2º ano	NÃO Deferido
2	Thalys Sales da Silva	04/06/2005	Rede Privada	647/2022	2º ano	NÃO Deferido
3	João Pedro da Silva Duarte	28/10/2005	Rede Privada	752/2022	2º ano	NÃO Deferido
4	Emanuel Cássio Loureiro Barcelos	28/08/2005	Rede Privada	753/2022	2º ano	NÃO Deferido
5	Eduardo Ribeiro Machado	22/03/2006	Rede Privada	829/2022	2º ano	NÃO Deferido
6	José Bento de Souza Manhães	12/03/2006	Rede Privada	830/2022	2º ano	NÃO Deferido
7	Julia Pacheco do Espírito Santo	24/05/2006	Rede Privada	837/2022	2º ano	NÃO Deferido
8	Fernanda Souza Rodrigues	20/04/2005	Rede Pública	883/2022	2º ano	NÃO Deferido
9	Pedro Ferreira Neto	28/07/2005	Rede Privada	895/2022	2º ano	NÃO Deferido
10	Maria Eduarda de Oliveira Paula	22/09/2005	Rede Privada	1031/2022	2º ano	NÃO Deferido
11	Henrique Cordeiro de Paula	09/02/2006	Rede Privada	1131/2022	2º ano	NÃO Deferido
12	Kayky Silva Afonso	12/03/2006	Rede Pública	1132/2022	2º ano	NÃO Deferido
13	Matheus Ribeiro Neto dos Santos	14/05/2005	Preto ou indígena	1133/2022	2º ano	NÃO Deferido
14	Caílame de Souza da Piedade	19/05/2005	Rede Pública	1149/2022	2º ano	NÃO Deferido
15	Tainá Marques da Silva	03/07/2006	Rede Pública	1150/2022	2º ano	NÃO Deferido
3º ANO – ENSINO MÉDIO						
Nº	CANDIDATO	D. DE NASC.	RESERVA DE VAGAS	PROCESSO	ANO DE ESC.	APLIC. ESP. RESULTADO
1	Nicolás Maximiano Gomes	22/03/2005	Rede Privada	749/2022	3º	NÃO Deferido

2	Andrey Shallom Oliveira Pinheiro	24/09/2001	Pessoa com Deficiência	834/2022	3º	SIM Deferido
3	Camila Barcelos Madureira	31/01/2005	Rede Privada	840/2022	3º	NÃO Deferido
4	Hugo Estulano Dias	24/10/2004	Rede Privada	842/2022	3º	NÃO Deferido
5	Ana Luísa Gonzaga da Silva	25/08/2004	Rede Privada	882/2022	3º	NÃO Deferido
6	João Gabriel Passos Nogueira da Silva	26/04/2004	Rede Privada	887/2022	3º	NÃO Deferido
7	Isis Alexandria Borba Pessanha	11/04/2005	Rede Privada	888/2022	3º	NÃO Deferido
8	Ana Clara Barcelos Canto	22/09/2004	Rede Privada	889/2022	3º	NÃO Deferido
9	Jemifer Gomes Azeredo de Barcelos	14/01/2005	Rede Privada	896/2022	3º	NÃO Deferido
10	Matheus Pessanha Vieira	28/10/2004	Rede Privada	1030/2022	3º	NÃO Deferido
11	Myllena Aparecida Ribeiro Magno	18/04/2005	Rede Privada	1086/2022	3º	NÃO Deferido
12	Sumaya Barcelos da Conceição	22/04/2005	Rede Privada	1107/2022	3º	NÃO Deferido
CANDIDATOS INDEFERIDOS						
PROCESSOS INDEFERIDOS POR INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 11, INCISO IV, DA LEI 2177/2021						
Nº	CANDIDATO	D. DE NASC.	RESER. DE VAGAS	PROCESSO	ANO DE ESC.	APLIC. ESP. RESULTADO
14	Estevão Chaves Batista Torres	22/11/2006	Rede Privada	1152/2022	1º	NÃO Indeferido
13	Adriano Martins Pessanha	27/12/2004	Rede Privada	1130/2022	3º	NÃO Indeferido
14	Millena Barcelos Coutinho Torres	19/01/2004	Rede Privada	1147/2022	3º	NÃO Indeferido

Quissamã, 04 de fevereiro de 2022.

HELENA LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MARCIO DO BONFIM RODRIGUES PEREIRA**, referente à realização do show de **MARCINHO DO FORRÓ** para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 008/2022 do processo nº 1177/2022.

Quissamã(RJ), 04 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 008/2022, Processo nº 1177/2022, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 04 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA-ME**, referente à realização do show de **PAULINHO BADALOKA**, para atender a programação do verão no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 007/2022 do processo nº 16107/2021.

Quissamã(RJ), 04 de fevereiro de 2022.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 007/2022, Processo nº 16107/2021, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 04 de fevereiro de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita